



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

Lei nº. 1.768/2022

Ementa: Dispõe sobre a autorização de patrocínio para Associação de Futebol Profissional que represente o Município de Sertânia e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar Associação de Futebol Profissional, que venha a representar o Município de Sertânia, em competições futebolísticas, seja no cenário estadual ou nacional.

Art. 2º – O patrocínio será concedido através de contrato firmado entre as partes, após participação em chamada pública, com a apresentação de todos os documentos exigidos pela legislação.

Art. 3º – As cláusulas para cumprimento pelas partes, deverão ser estabelecidas no Contrato de Patrocínio a ser celebrado, atendendo ao disposto na presente Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas conforme dotações orçamentárias da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia-PE.

Sertânia, 12 de maio de 2022.


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente


Magaly Andrade Galindo de Araújo
1º Secretário


Galba Pereira de Siqueira
2º Secretária